



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 065/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA, E A  
EMPRESA J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCÃO - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCÃO - ME, sediada na Avenida Canaã, nº 126, Centro, em São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.454.699/0001-86, neste ato representada pelo Sr. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1462487 SSP/MA e CPF nº 475.178.833-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.419,03** (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **08-MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.1005.2037.0000 Man. das Atividades Adm da Educação

3.3.90.30.00 material de consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 21 de fevereiro de 2022.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma  
DO digital por LAHESIO  
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO  
4 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Josafan Vieira da Silva*  
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME  
CNPJ/MF SOB O Nº 11.454.699/0001-86  
SR. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA  
CONTRATADA

*Leanes Pereira Sobrinho*  
LEANES PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 010/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Jane Carine dos Santos Cardoso CPF: 068 44 94 73-70  
2 Deliana L. Melo CPF: 522 19 34 93-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES**

**PORTRARIA N.º 010/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR à servidora LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA,

como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 4c7a4ec1f409839a903d45c92be4bc9e*

**COMERCIAL JOÃO VICTOR**  
**SÃO PEDRO DOS CRENTESES MARANHÃO**  
**J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**  
**CNPJ CJV: 11.454.699/0001-86 INSC.EST.1212398432**  
**Av. Canaã nº 126 A – Centro – São Pedro dos Crenetes – Cep: 65978-000**  
**Fone: (99) 3604-1129 – Email: isabellavieira032010@hotmail.com**

Pregão Eletrônico - 009/2022

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0002	AÇÚCAR CRYSTALIZADO BRANCO, ASPECTO GRANULOSO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FARDOS C/15 PCT DE 2 KG. DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA	VARIOS	BLANCO	100 FD	R\$ 104,00	10.400,00
0007	BALINHA DE FRUTAS SABORES SORTIDOS. PC 600G	VARIOS	ERLAN	110 PC	R\$ 7,80	858,00
0026	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FARDO C/10 PACOTES DE 1KG	VARIOS	ROSA BRANCA	240 FD	R\$ 38,96	9.350,40
0027	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. FARDO C/10 PACOTES DE 1KG	VARIOS	ROSA BRANCA	31 FD	R\$ 39,94	1.238,14
0035	LEITE CONDENSADO. CX. COM 27 UNID. DE 270G	VARIOS	CCGL	60 CX	R\$ 93,99	5.639,40
0036	LEITE EM PÓ INTEGRAL. FARDO C/50 PCT DE 200G	VARIOS	CCGL	185 FD	R\$ 249,50	46.157,50
0038	MACARRÃO ESPAGUETE FARDO C/24 PCT DE 500G	VARIOS	PURÍSSIMA	40 FD	R\$ 62,99	2.519,60
0050	PIRULITO PC. 600G	VARIOS	SABORES	165 PC	R\$ 7,99	1.318,35
0051	POLVILHO DE MANDIOCA FARDO C/20UNID DE 500G	VARIOS	PINDUCA	70 FD	R\$ 88,90	6.223,00
0053	UVAS PASSAS	VARIOS	MARIZA	95 KG	R\$ 7,99	759,05
0055	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, LIMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM MUSCULO E SEM RESÍDUOS	VARIOS	BOMVINO	850 KG	R\$ 25,99	22.091,50
0056	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO 2 <sup>a</sup> QUALIDADE, APRESENTAÇÃO DESOSSADA, LIMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM MUSCULO. MÁXIMO 5 DE RESÍDUOS	VARIOS	BOMVINO	850 KG	R\$ 23,10	19.635,00
0057	CARNE MOÍDA MAGRA DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE ATÓXICO. CONTEÚDO DE 2,5 KG.	VARIOS	BOMVINO	1.350 KG	R\$ 25,90	34.965,00
0059	LINGUIÇA TIPO CALABRESA FINA COZIDA E DEFUMADA DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DE ENTREGA	VARIOS	FRICON	150 KG	R\$ 18,50	2.775,00
0067	AMEIXA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL	VARIOS	AMEIXA	58 KG	R\$ 13,99	811,42
0071	CEBOLA NACIONAL (BRANCA OU ROCHA), TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, DEVEM SE APRESENTAR FRESCAS, NÃO BROTADA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO.	VARIOS	SABOR	210 KG	R\$ 3,11	653,10
0072	CENOURA LEGUME IN NATURA ESPÉCIE COMUM	VARIOS	SABOR	150 KG	R\$ 4,38	657,00
0085	POLPA DE FRUTA, ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VARIOS	FRUTIFI	370 KG	R\$ 9,99	3.696,30
0086	POLPA DE FRUTA, CAJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	VARIOS	FRUTIFI	370 KG	R\$ 12,10	4.477,00



**COMERCIAL JOÃO VICTOR**  
**SÃO PEDRO DOS CRENTES MARANHÃO**  
**J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**  
**CNPJ CJV: 11.454.699/0001-86 INSC.EST.1212398432**  
**Av. Canaã nº 126 A – Centro – São Pedro dos Crentes – Cep: 65978-000**  
**Fone: (99) 3604-1129 – Email: isabellavieira032010@hotmail.com**

0089	POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	VARIOS	FRUTIFI	370 KG	R\$ 17,99	6.656,30	
0090	REPOLHO VERDURA IN NATURA ESPÉCIE BRANCO/ROCHO	VARIOS	VERDURA	120 KG	R\$ 4,17	500,40	
0097	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO. CX C/48UNID DE 200ML	VARIOS	CRISTAL	75 CX	R\$ 33,25	2.493,75	
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$ 183.875,21</b>

**Nome da empresa: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -ME**

**CNPJ: 11.454.699/0001-86**

**Endereço: Avenida Canaã, 126 - centro, São Pedro dos Crentes - MA**

**CEP: 65.978-000**

**Telefone: (99) 3604-1129**

**E-mail: isabellavieira032010@hotmail.com**

**Nome: Josafan Vieira da Silva**

**CPF: 475.178.833-72**

**RG/órgão emissor: 1462487 SSP/MA**

**Dados bancários: Agência: 5734-7 Conta Corrente: 5709-6 – J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

*Josafan Vieira da Silva*

**Josafan Vieira da Silva  
CPF:475.178.833-72  
RG: 1.462.487**

*11.454.699/0001-86*

**J. V. da Silva Materiais de Construção-ME  
Av. Canaã, 126 A-Centro  
CEP: 65.978-000  
São Pedro dos Crentes - MA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRESTES  
CNPJ nº 01.577.844/0001-62**

J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 11.454.639/0001-86

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**